



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 308 DE 20 DE MARÇO DE 2001.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, como fundamento no artigo 228 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 27/93,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Municipal nº 27 de 05 de outubro de 1993, sob a Presidência do primeiro, as seguintes pessoas:

- FRANATO CALDEIRA MARDEGAN** - Delegado de Polícia local;
- FRNANDO ROSA PEREIRA** - Responsável pela Polícia Militar local;
- JUCEMARA DE S. L. ALVES** - Assessora Administrativa da Prefeitura Municipal;
- BENEDITO A. PACHECO** - Representante da Secretaria de Obras e Serviços;
- GERALDO J. FRANCICON** - Repr. Assoc. Jardim Canaã Esp. Santo do Turvo;
- CIOFRE GABRIEL** - Representante da Câmara Municipal;

Artigo 2º - A competência do conselho Municipal está prevista no artigo 228 da L.O.M. e no artigo 1º da Lei Municipal nº 27/93, sendo que o seu Regimento interno deverá ser elaborado e apresentado para homologação pelo Prefeito Municipal, com expedição do competente Decreto.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Trânsito será de quatro anos, exercício gratuitamente e considerando prestação de serviços relevantes ao Município.

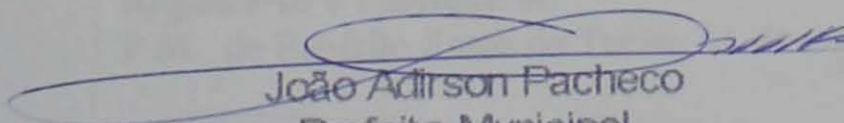
Artigo 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito terá além do voto comum, o de qualidade para desempate.

Artigo 5º - O mandato dos membros do Conselho extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

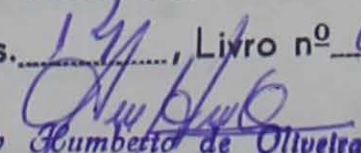
Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2001.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
308, fls. 14, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças